



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 2810 3a 0410 4108

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2740

Súmula: Concede reposição salarial aos servidores públicos municipais de forma linear.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido uma reposição salarial linear de 5% (cinco por cento), sobre os vencimentos de abril/2008 aos servidores públicos municipais e Cargos em Comissão, não incluídos: Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Parágrafo Único – Os mesmos percentuais serão estendidos aos inativos e pensionistas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de março de 2008.


Marisa Massa Lucas
Prefeita Municipal